



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 308, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 286, de 21 de março de 2017.”

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar distorções e pela manutenção igualitária na percepção de proventos e das referências entre as classes dos Diretores Municipais e da Assessoria de Comunicação previstos na Lei Complementar nº 286, de 21 de março de 2017,

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º.** – Fica Alterada a redação dos seguintes itens ANEXO I - QUANTIDADE E TABELA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO da Lei Complementar Municipal nº 286, de 21 de março de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“ ANEXO I - QUANTIDADE E TABELA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

#### 1 - GABINETE O PREFEITO

Quantidade	Empregos Públicos em Comissão	Referência	Escolaridade
01	Assessor de Comunicação	K-01	Nível Superior ou Cursando

#### 3 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Quantidade	Empregos Públicos em Comissão	Referência	Escolaridade
01	Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	K-01	Ensino Fundamental
01	Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	K-01	Ensino Fundamental
01	Diretoria Municipal para a Expansão Diversidade Cultural	K-01	Ensino Médio
01	Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	K-01	Ensino Superior ou Cursando

#### 4 - TABELA DE REFERÊNCIA PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO / E AGENTES POLÍTICOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

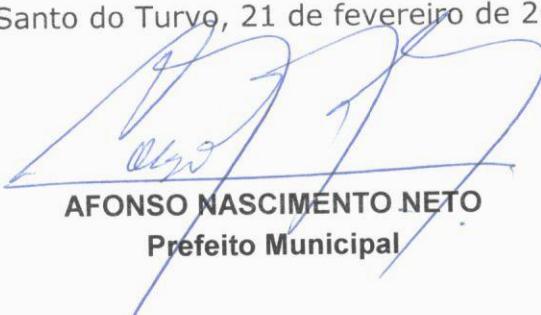
Empregos Públicos em Comissão / Agentes Políticos	Referência
Diretor Municipal de Serviços Urbanos	K - 1
Diretor Municipal de Obras e Serviços Rurais	K - 1
Diretor Municipal para a Expansão e Diversidade Cultural	K - 1
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	K - 1

**Artigo 2º.** – As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 21 de fevereiro de 2019.

  
AFONSO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob  
nº 308 Em 21/02/2019  
Lei nº 308 fls nº 41 Livro nº 01  
Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico